



**CAU/DF**  
Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Distrito Federal

**(CAUDF) AUTORIZAÇÃO Nº 17/2024  
DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Processo SEI nº 00153.000063/2024-06

Considerando justificativas juntadas aos autos referentes proposição de investimento na inscrição de 24 (vinte e quatro) colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) no curso de capacitação profissional intitulado – COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA - a ser realizado no formato presencial e carga horária de 8 (oito) horas por módulo;

Considerando pleno atendimento das orientações exaradas do [Parecer Jurídico CAU/DF nº 26, de 12 de junho de 2024](#), reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para realização do referido aditamento contratual, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e

Considerado haver saldo para adimplemento das obrigações contratuais ora pretendida na dotação orçamentária na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.002; do Centro de Custo 4.02.03.008 – Projeto – Capacitação.

No uso das atribuições que conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](#), homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº [0115-08/2021](#), em observância do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - NLLC), **AUTORIZO** contratação direta na forma do [art. 74, inciso III, alínea "f", da NLLC](#), ou seja, por inexigibilidade de licitação com:

**1. LIDERANÇA INTELIGENTE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 28.568.185/0001-54, no valor total de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).**

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular andamento.

Brasília, 18 de junho de 2024.

**RICARDO REIS MEIRA**  
Presidente  
PRES – CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 18/06/2024, às 16:22, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A37BC1A4** e informando o identificador **0258177**.

**BL A - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:**

00153.000063/2024-06

0258177v4